



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.909/2018,**  
de 19 de novembro de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2018 no montante de R\$ 25.000,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	SAÚDE		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.179	Aquisição de Equipamentos Odontológicos – Termo de Compromisso nº 4301871712191609411		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	25.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso (4505), Termo de Compromisso nº 4301871712191609411 no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 19 de novembro de 2018.

**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Alvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração